

EDITAL Nº003/2021– 28 de janeiro de 2021
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
COTEC GENENRVINO EVANGELISTA DA FONSECA – CRISTALINA, GO e UDEPIs.

A SER - Secretaria de Estado Da Retomada – instituída pela Lei 8.820 de 04/08/2020, através da Superintendência de Profissionalização e Gerencia de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e a Direção do Colégio Tecnológico do Estado de **GENENRVINO EVANGELISTA DA FONSECA**, considerando o Termo de Cooperação nº 013/2019, Processo nº 201900006036668, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 28/01/2021 a 30/01/2021, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas em cursos Qualificação Profissional na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora **GENENRVINO EVANGELISTA DA FONSECA**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o Coronavírus (COVID-19) como situação mundial de "pandemia".
- 1.2 Considerando o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto n 9.645, de 03 de abril de 2020.
- 1.3 Considerando o Decreto nº 9.634 de 13 de março de 2020 estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).
- 1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.

1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

1.6 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

1.7 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.8 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.9 Considerando a Resolução CEE/CP N. 07/2020, de 24 de abril de 2020 estabelece normas referentes a estágio e atividades técnicas presenciais para a conclusão de cursos de graduação no primeiro semestre de 2020 dentro do Sistema Educativo do Estado de Goiás.

1.10 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.11 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

1.12 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo para Alunos - PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos na categoria de Técnico de Nível Médio conforme descritos no **Quadro 2 – Distribuição de Ofertas**, para que os cursos sejam ofertados no Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de Qualificação Profissional, na modalidade presencial no âmbito do REANP.

2.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO¹	LOCAL
Publicação do edital	28 de janeiro de 2021	www.itego.com.br/cristalina
Período de inscrição	28/01/2021 a 30/01/2021	1) Comunidade em Geral: Secretaria Acadêmica do Cotec GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e UDEPIs no sítio eletrônico: www.itego.com.br/cristalina , ou via e-mail secretaria2.gef@gmail.com informações Cristalina-GO (61) 3612-1942 (telefone e WhatsApp). 2) Alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino: na Unidade Escolar de origem.
Publicação do resultado	30/01/2021	www.itego.com.br/cristalina
Período de matrícula	30/01/2021 a 03/02/2021	1) Comunidade em Geral: Secretaria Acadêmica do Cotec GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e UDEPIs no sítio eletrônico: www.itego.com.br/cristalina , ou via e-mail secretaria2.gef@gmail.com informações Cristalina-GO (61) 3612-1942 (telefone e WhatsApp). 2) Alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino: na Unidade Escolar de origem.
Data para a Unidade Escolar de origem dos alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino entregar a documentação de matrícula	De 30/01/2021 a 02/02/2021	Secretaria Acadêmica do Cotec GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA no sítio eletrônico: via e-mail secretaria2.gef@gmail.com informações Cristalina-GO (61) 3612-1942 (telefone e WhatsApp).
Data para candidatos do cadastro de reserva efetivarem matrícula	03/02/2021	1) Comunidade em Geral: Secretaria do Cotec GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA 2) Alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino: na Unidade Escolar de origem.
Início das aulas	03/02/2021	COTEC localizado no sítio eletrônico http://ava.itegoonline.com.br/
Publicação da lista de alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino que efetivaram matrícula nos Cotecs	30/01/2021	www.itego.com.br/cristalina

¹ exceto finais de semana, feriados e recessos escolares

2 DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Os candidatos da Comunidade em Geral deverão fazer as inscrições on-line, no sítio eletrônico do Cotec **GENENRVINO EVANGELISTA DA FONSECA**: www.itego.com.br/cristalina ou via e-mail secretaria2.gef@gmail.com informações Cristalina-GO (61) 3612-1942 (telefone e WhatsApp).

2.2 Os candidatos oriundos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino deverão fazer as inscrições na Unidade Escolar de origem.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de 28/01/2021 a 30/01/2021.

2.4 A Comissão do Processo Seletivo de Alunos informa que **65%** (sessenta e cinco por cento) do total de vagas será destinado à **comunidade em geral** cujas inscrições serão realizadas no COTEC GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e **35%** (trinta e cinco por cento) das vagas são para os **alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino** com inscrições realizadas na **Unidade Escolar de origem**.

2.5 O critério de seleção adotado será a **ordem de inscrição** de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

2.6 Para participação os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

2.7 Os candidatos oriundos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino deverão imprimir e preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, constante deste Edital, disponível no site www.itego.com.br/cristalina, bem como anexar os documentos exigidos no item 3.2.

2.8 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

2.9 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante.

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DAS AULAS	NÚMERO DE VAGAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	REQUISITOS DE SELEÇÃO
LUZIÂNIA POLO II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160 h	VESPERTINO	2ª a sábado	13h as 17h	Comunidade em geral: 19 SEDUC: 11	03/02/2021	31/03/2021	Idade Mínima: 16 anos; Os candidatos oriundos da Comunidade em Geral deverão estar cursando o Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio por qualquer via de acesso; SEDUC Alunos cursando regularmente a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio por qualquer via de acesso.
LUZIÂNIA POLO II	ATENDIMENTO AO CLIENTE	160 h	MATUTINO	2ª a sábado	8h as 12h	Comunidade em geral: 19 SEDUC: 11	03/02/2021	31/03/2021	

3. DO RESULTADO

3.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 30/01/2021, nos sítios:

- www.itego.com.br/cristalina e www.ibraceds.org.br ;
- no mural da Secretaria Acadêmica do COTEC.

3.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

3.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início do curso.

3.3.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido nesse Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.

3.3.2 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sítios:

- www.itego.com.br/cristalina e www.ibraceds.org.br ;
- no mural da Secretaria Acadêmica do COTEC.

3.4 Os candidatos das vagas remanescentes terão 1 (um) dia útil após a publicação da lista para efetuar a matrícula.

4 DAS MATRÍCULAS

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no Quadro 1.

4.2 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

4.2.1 Candidatos oriundos da Comunidade em Geral:

- CPF do próprio candidato (original e cópia);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- Comprovante de endereço (original e cópia).

4.2.2 Candidatos oriundos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino:

- Comprovante de matrícula e frequência no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino;
- CPF do próprio candidato (original e cópia);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de endereço (original e cópia).

4.3 Não serão aceitos originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

4.4 Os candidatos da Comunidade em Geral deverão efetivar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do **COTEC GENENRVINO EVANGELISTA DA FONSECA, CRISTALINA, GO**, com os documentos descritos no subitem 4.2.1.

4.5 Para a efetivação da matrícula dos candidatos da 2ª ou 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, temos:

4.5.1 Deverão comparecer à Unidade Escolar de origem acompanhado de um responsável, caso seja menor de idade, e apresentar a documentação, descrita no subitem 4.2.2.

4.5.2 O servidor da Secretaria, diante do original efetuará cotejo (comparação do original com a cópia) das cópias dos documentos.

4.5.3 O candidato que não comparecerem para a matrícula na data indicada no Quadro 1 – Cronograma, na Unidade Escolar ou não apresentar toda a documentação perderá o direito a vaga.

4.5.4 Será indeferida a matrícula do candidato que: a) não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula, de acordo com subitem 4.2.2, deste Edital; b) não for aluno matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino.

5 DO INÍCIO DAS AULAS

5.1 O início das aulas, consta no cronograma do processo seletivo, deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pela Unidade Escolar ou pelos sítios: www.itego.com.br/cristalina e www.ibraceds.org.br, bem como no mural da Secretaria Acadêmica do **COTEC GENENRVINO EVANGELISTA DA FONSECA**.

6 DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

6.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno do **COTEC GENENRVINO EVANGELISTA DA FONSECA**.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

7.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

7.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

7.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

7.3 É responsabilidade do **COTEC GENENRVINO EVANGELISTA DA FONSECA**, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos conclua o curso de acordo com o subitem 7.1.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

8.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

8.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 3.1.

8.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

8.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos do **COTEC GENENRVINO EVANGELISTA DA FONSECA**.

Goiânia 28 de janeiro de 2021

COTEC GENENRVINO EVANGELISTA DA FONSECA

CRISTALINA, GO

SUEN - Ibraceds

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno (a): _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

CPF: _____

Certidão de Nascimento ou Casamento: _____

Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Data de Emissão: _____

E-mail do aluno (a) _____

Cor: () Branco () Pardo () Negro () Indígena

Religião: () Católico () Evangélico () Espírita () Sem Religião () Outra _____

Nome Social: _____

Portador (a) de necessidade especial: () Sim _____ () Não

Possui laudo médico: () Sim () Não

Telefone residencial: _____ Cel.: _____

Nome do Pai: _____ CPF: _____

RG: _____ E-mail: _____ Cel.: _____

Nome da Mãe: _____ CPF: _____

RG: _____ E-mail: _____ Cel.: _____

Responsável legal: _____ CPF: _____

RG: _____ E-mail: _____ Cel.: _____

Processo Seletivo para Curso Técnico:

Nome do Curso: _____

Período: _____

Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno